



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.493, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0291	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0301	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, 11 de fevereiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal